

Projeto de Lei n. 2592 de 13 de janeiro de 2020.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1019/2001
QUE CRIA CARGOS PÚBLICOS E AMPLIA VAGAS NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º: O Artigo 1º da Lei 1019/2001 passa a ter a seguinte
redação:

*Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a criar
cargos de provimento efetivo no [Quadro Geral de Servidores do
Município](#):*

Nº de Vagas	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01 (uma)	Assistente Social	20h	R\$ 2.629,00
03 (três)	Atendente de Portaria	40h	R\$ 307,03
01 (uma)	Mecânico de Manutenção	40h	R\$ 385,00
01 (uma)	Médico Ginecologista/Obstetra	40h	R\$ 3.421,84
01 (uma)	Nutricionista	40h	R\$ 1.179,00
06 (seis)	Oficial de Construção	40h	R\$ 385,30
01 (uma)	Psicólogo	40h	R\$ 1.179,00
01 (uma)	Técnico Agrícola	40h	R\$ 541,00
02 (duas)	Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 541,00

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de janeiro de 2020.

Claudio MiRO Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que enviamos a esta Casa Legislativa prevê a alteração da Lei Municipal n. 1019/2001 visando adequar a carga horária da vaga de assistente social para 20 horas tendo em vista a necessidade deste serviço e a existência de concurso público vigente.

Sendo assim, aguardamos a análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Salto do Jacuí, 13 de janeiro de 2020.

Claudio MiRO Gamst Robinson

Prefeito Municipal

